



CENTRO UNIVERSITÁRIO
ADVENTISTA DE SÃO PAULO

EDITAL PROCESSO SELETIVO AGENDADO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 1. REGULAMENTO**
- 2. CALENDÁRIO**

A Assessoria do Processo Seletivo, faz saber as normas que regerão o Processo Seletivo de Educação a Distância de 2021, para os cursos de graduação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP).

1. REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Capítulo I do Processo Seletivo

Art. 1º O Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil da aptidão para o estudo em nível superior nesta instituição.

Art. 2º A organização e realização do Processo Seletivo é de responsabilidade da Assessoria de Processo Seletivo.

Parágrafo Único. A Assessoria de Processo Seletivo é responsável por estabelecer e divulgar as instruções gerais para realização do exame.

Capítulo II da Inscrição

Art. 3º A inscrição ao Processo Seletivo será feita utilizando-se um dos seguintes métodos:

I- pela Internet, no site: **vestibular.unasp.br** mediante o pagamento da taxa e o preenchimento da Ficha de Inscrição.

Art. 4º A taxa de inscrição ao Processo Seletivo é fixada pela Assessoria de Processo Seletivo ouvida a administração superior da instituição.

Art. 5º No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato fará opção pelo curso que desejar, a qual só poderá ser alterada antes da realização da prova, através de seu painel de inscrição online.

Art. 6º O candidato somente estará inscrito após receber o e-mail com a confirmação da inscrição.

Parágrafo Único. No caso de o candidato fazer mais de uma inscrição, na mesma etapa e no mesmo curso, será considerada somente a mais recente.

Capítulo III do Exame

Art. 8º A etapa **Vestibular Agendado EAD** será composta por uma Redação sobre assuntos da atualidade.

§ 1º O candidato poderá apresentar a nota da redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em substituição à realização do exame.

§ 2º O Resultado do ENEM será considerado no exame mediante a informação, pelo candidato, do seu número de inscrição nesse Exame, o que caracterizará a sua opção pelo uso deste instrumento.

§ 3º O candidato deve informar o número do ENEM no ato da inscrição.

§ 4º O candidato poderá utilizar resultados do ENEM realizado a partir do ano 2011.

Art. 9 O **Vestibular Agendado EAD** será realizado online, mediante informações disponíveis na página de inscrição **vestibular.unasp.br**.

Art. 10. Na prova online, o candidato deverá realizar a prova através do link gerado no momento da inscrição e enviado para o e-mail cadastrado, ou fazendo login na página: vestibular.unasp.br

§ 1º O candidato só terá acesso ao link da prova, quando o pagamento for confirmado.

§ 2º O tempo para realização da prova é de 120 minutos a contar no momento que o botão “Iniciar prova” for clicado.

§ 3º Depois de clicar em “Iniciar prova”, caso haja algum problema técnico (computador desligue, internet caia, etc.), o relógio vai continuar contando os 120 minutos. Porém, o candidato pode abrir o link da prova em outro computador ou celular, já que o sistema retomará com a redação na tela da forma como estava antes do problema.

§ 4º É da responsabilidade do candidato, clicar em “Finalizar” ao término de sua redação, para que possa ser enviada para correção.

§ 5º O prazo para correção é de 3 (três) dias úteis.

Art. 11. Não há revisão de resultados do exame.

Capítulo IV da Desclassificação

Art. 12. Estará desclassificado o candidato que:

I - não comparecer ao exame e não optar pelo ENEM;

II - tirar nota 0 (zero) na redação.

III - Informar número de inscrição do ENEM incorreto ou de terceiros; ou

IV – Tiver feito plágio na redação.

Capítulo V dos Resultados

Art. 13. O acesso aos cursos será feito mediante processo classificatório, considerando-se o desempenho do candidato no exame do Processo Seletivo, classificando-se os candidatos pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Parágrafo Único. Serão utilizados como critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade:

I - a nota da redação;

II - A data e horário de inscrição, tendo preferência o candidato que fizer a inscrição primeiro.

Art. 14. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo de 2021, a partir da data de inscrição no Processo Seletivo.

Art. 15. Considera-se oficiais e válidos, para todos os efeitos, os Resultados afixados no Portal Web da instituição, www.unasp.br/vestibular

Art. 16. Os candidatos interessados podem solicitar informações sobre sua pontuação e classificação no Processo Seletivo, através do e-mail: processoseletivo@unasp.edu.br

Capítulo VI

da Matrícula

Art. 17. A matrícula será efetivada pela internet, e dependerá, necessariamente, do envio dos seguintes documentos:

I - Pessoais:

- a) Cédula de Identidade (RG) do(a) candidato(a) e do responsável financeiro;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do(a) candidato(a) e do responsável financeiro; e
- d) Comprovante de Residência;

II - Escolares:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio; e
- b) Certificado, Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio.

III - Financeiros:

- a) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

§ 1º Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país, deverão apresentar declaração de Equivalência de Estudos do Ensino Médio, expedida pelas Diretorias de Ensino no Brasil, além do Histórico Escolar do Ensino Médio, com carimbo do Consulado e tradução do Certificado e Histórico do Ensino Médio, se estiver em língua estrangeira. Para a solicitação da Equivalência de Estudos é necessário também apresentar à Diretoria de Ensino o Histórico do Ensino Fundamental.

§ 2º Os candidatos estrangeiros deverão apresentar RNE e Passaporte com Visto de Estudante.

§ 3º O responsável financeiro não poderá ser menor de idade.

Art. 18. O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula, indicado pela secretaria do *campus* no site do processo seletivo, não apresentar os documentos necessários, não poderá matricular-se e perderá a vaga classificada pelo Processo Seletivo.

Art. 19. A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral e as normas financeiras da instituição bem como as demais normas em vigor.

Capítulo VII das Disposições gerais

Art. 20. A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo, disponíveis neste site.

Parágrafo Único. A presença do candidato será confirmada através da realização da prova online no Sistema de Processo Seletivo (SPS).

Art. 21. A instituição reserva-se o direito de decidir não implantar a turma que não atingir o número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados pagantes integrais no respectivo turno ou polo, até o dia um de março de 2021.

Parágrafo Único. Neste caso, os candidatos matriculados receberão o reembolso de valores pagos referente as parcelas de semestralidade do curso.

Art. 22. O processo de seleção de alunos envolve o tratamento de dados pessoais, razão pela qual o candidato consente com o tratamento de dados e concorda com a política de proteção de dados da Instituição, bem como reconhece que a Instituição promove medidas de proteção compatíveis com a Lei n. 13.709/2018.

Art. 23. Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Assessoria de Processo Seletivo.

Parágrafo único. O candidato deve verificar os requisitos e instruções referentes a este processo, definidos no **Manual do Candidato**, disponível na página

<https://www.unasp.br/vestibular/>

2. CALENDÁRIO

Processo Seletivo – Vestibular Agendado EAD 2021:

26/10/2020 - Início das inscrições pela Internet – Módulo 1 e Prova Online

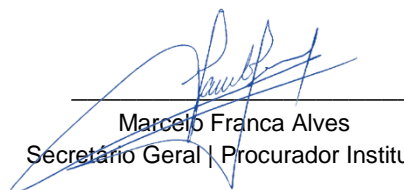
18/02/2021 - Encerramento das inscrições pela internet (às 23h59) – Módulo 1 e Prova Online

Validade do Processo Seletivo

Ano letivo de 2021



Rogério Ferraz do Santos
Assessor do Processo Seletivo



Marcelo Franca Alves
Secretário Geral | Procurador Institucional